



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 923/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AMABA -
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO AROEIRA.

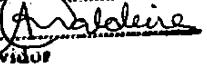
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 1985.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

| |
|---|
| Registro nº. 113.113, L.º 18 |
| Publicação: O Debate |
| anº 665, pag. 8 |
| Edição de 18.05.85 |
|  |
| Servidor |